CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# *DECRETO Nº 13*

*de 07 de fevereiro de 2007*

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO DE IPTU E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 79 da Lei Orgânica do Município.*

***Art. 1°..***

*Fica prorrogado o prazo para pagamento da parcela única ou pagamento da Ia parcela do IPTU, para o dia 23 de fevereiro de 2007, mantidas as disposições do Edital de lançamento do IPTU - 2007.*

***Art. 2°..***

*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Jardim - MS, 07 de Fevereiro de 2007*

*EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL*

---

*Decreto Nº 13/2007 - 07 de fevereiro de 2007*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*